LEI MUNICIPAL Nº 1676, DE 11 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(412) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de obras e serviços públicos – recursos livres
15.452.0007.1.181 – Aquisição de área e construção de aterro sanitário
(097) – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos